



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
PARECER N° /2023

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 054/2023
DE AUTÓRIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MERITO: “Dispõe sobre Serviço Municipal de Acolhimento Familiar de crianças e Adolescentes sob medida de proteção, denominado Serviço familiar Acolhedora.” e dá outras providências. **De autoria do Chefe do Executivo Municipal.**

ANÁLISE DA COMISSÃO: O serviço de acolhimento em família Acolhedora contará com recursos orçamentários e financeiros e alocados no fundo Municipal de assistência social - FMAS, constitui – se no acolhimento provisório de crianças ou adolescente com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos , e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias , por familiares, previamente habitadas ,residentes no Município de Paulo Afonso . **De autoria do chefe do Executivo Municipal.**

CONCLUSAO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n º 054/2023.

Sala das Comissões em 28 de agosto de 2023

Ueliton da Silva
Ver. Ueliton da Silva
Presidente

José Gomes de Araújo
Ver. José Gomes de Araújo
Relator

Ver. Marconi Daniel Melo Alencar
Membro